

## Francisco Aguiar Lucero

---

**De:** Francisco Aguiar Lucero em nome de sec.lfda-rs  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 16:33  
**Para:** 'contato@lopconstrucoes.com.br'; 'leo@lopconstrucoes.com.br'  
**Cc:** Comissão Permanente de Licitação do LFDA-RS - SEC  
**Assunto:** ENC: Recurso Administrativo LOP Construções  
**Anexos:** Recurso LOP\_compressed.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezado Licitante, boa tarde,

Confirmamos o recebimento do recurso tempestivamente. O mesmo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação do LFDA-RS.

Atenciosamente,

### Francisco Aguiar Lucero

Agente Administrativo  
Chefe do Serviço de Compras  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária / RS  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Tel: (51) 3248-2133 - R: 211

**De:** LOP Construções <contato@lopconstrucoes.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:55  
**Para:** sec.lfda-rs <sec.lfda-rs@agricultura.gov.br>; leo@lopconstrucoes.com.br  
**Assunto:** Recurso Administrativo LOP Construções

Edital: Concorrência 004 / 2020

Licitante: LOP Construções  
CNPJ: 05.770.621/0001-78

Boa tarde,  
Segue em anexo a defesa da LOP Construções pela inabilitação da Concorrência 004/2020

att

--

**Rodrigo Plentz**  
[contato@lopconstrucoes.com.br](mailto:contato@lopconstrucoes.com.br)





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Concorrência 04/2020

Processo nº 21043.000083/2020-62

**LOP CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.770.621/0001-78, estabelecida na Rua Assunção, 336, Bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91050-130, vem respeitosamente, perante a Ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal interpor

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão lavrada na ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO" realizada em 18 de agosto de 2020, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de "não apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome que comprove os itens 7.9.3.2, 7.9.3.3 e 7.9.3.4 do Edital", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Conforme o art. 30, §1º, inc.I da Lei nº 8.666/93 a capacitação técnica envolve "a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos"

Atendendo as Condições Gerais constantes do Edital, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária a Habilitação, referente à capacitação técnico operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:



**Item 7.9.3.2 do Edital - "Execução cobertura com telha metálica termo acústica com área mínima de 300m<sup>2</sup>."** Para comprovação deste item foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação Beneficente Santa Zita de Lucca (página 4), CNPJ nº 90.744.129/0001-05, em 23 de junho de 2020, referente contrato firmado em 27 de dezembro de 2010 e orçamento anexo ao referido contrato cujo objeto foi a Execução de um prédio de alvenaria com 03 pavimentos, à Rua Batista Xavier, no Bairro Partenon, em Porto Alegre, com área total de 660,00 m<sup>2</sup>, com a finalidade de atender as crianças da Escola de Educação Infantil. Estes serviços gerou a ART 10804143 ( página 6) junto ao CREA/RS cujo responsável técnico é o engenheiro civil Léo Oscar Plentz que faz parte do corpo técnico da LOP Construções Ltda. conforme contrato de prestação de serviços em vigor.

Como pode ser visto no orçamento anexo ao referido contrato consta no item 5.1.2 Telhas em alumínio (página 22), que foram realizados de acordo com que foi contratado. A execução deste item da obra de engenharia é compatível em características: a telha de alumínio exige o mesmo tipo de estrutura de apoio e o mesmo tipo de fixação das telhas metálicas, entre as quais ela se enquadra.

**Item 7.9.3.3 do Edital – "Execução de instalações de energia elétrica com capacidade mínima instalada de 200 KVA, incluindo Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)".** Para comprovação deste item foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Gravataí, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, em 01 de dezembro de 2008, cujo objeto foi Obras de reforma e adaptação do novo prédio do Hospital Municipal de Gravataí conforme normas padrão ANVISA, situado na Rodovia RS 118 esquina Av. Brasil, no Município de Gravataí/RS, totalizando área de 3.524,96m<sup>2</sup>. Estes serviços gerou a ART 4122772 (página 38) junto ao CREA/RS cujo responsável técnico é o engenheiro eletricista Jorge Henrique Rocha Puglia que faz parte atualmente do corpo técnico da LOP Construções Ltda conforme contrato de prestação de serviços em vigor.

Como pode ser visto no atestado de capacidade técnica no item SERVIÇOS / OBRAS EXECUTADOS, na página 28 está o item INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA 500KVA – 380/220v e na página 33 está o item INSTALAÇÃO ELÉTRICA / LÓGICA / TELEFONICA – INT. E EXT. / QGBT/GERAL – INTERNO USO APARENTE.

A execução deste item da obra de engenharia é compatível em características e quantidade ao que está sendo licitado.

**Item 7.9.3.4 do Edital - "Execução de cravação de estacas a percussão, tipo estaca metálica e ou estaca de concreto pré-moldado, com profundidade mínima de 8 metros, comprimento total cravado mínimo 100 metros."** Para comprovação deste item foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica emitido por Sociedade Porvir Científico (página 39), CNPJ nº 92.741.990/0001-37, em 25 de junho de 2020, referente contrato 045/2018 firmado em 23 de fevereiro de 2018 cujo objeto foi a Construção de arquibancada de concreto armado e Vestiários



da Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental La Salle, localizada na Rua Marques de Maricá, 142, Bairro Cruzeiro do Sul, Pelotas, RS, com área total edificada de 344,57m<sup>2</sup>. Estes serviços gerou a ART 10802427 junto ao CREA/RS cujo responsável técnico é o engenheiro civil Léo Oscar Pientz que faz parte do corpo técnico da LOP Construções Ltda. conforme contrato de prestação de serviços em vigor.

Como pode ser visto no atestado de capacidade técnica no item 9 – Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica consta “Fundações Profundas - estacas tipo rotativa de concreto armado”, que foram realizados de acordo com que foi contratado. Este tipo de fundação é indicado para profundidade acima de 08m e o concreto armado é moldado in loco. Portanto a execução deste item da obra de engenharia é compatível em características ao que está sendo licitado.

Em face das razões expostas, a recorrente LOP CONSTRUÇÕES LTDA requer, desta Comissão de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida na ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº01 “HABILITAÇÃO”, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a habilitada à Concorrência 04/2020 por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

Termos em que pede e espera deferimento

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020

  
LOP CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 05.770.621/0001-78



**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação**  
 CEBAS/MEC-Processo nº 71000.020897/2011-05  
 Fins Filantrópicos - Registro CNAS: 28992.001802/1994-57(25/09/1995)  
 CME/PoA nº 033/2017 - conforme o artigo 10, inciso V, da Lei Municipal nº 8.198, de 26/08/1998.  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 90.935 (11/02/85) Processo MJ nº 28.831/81 DOU (12/02/85)  
 Utilidade Pública Estadual: Certidão Registro nº 108993/002256 (24/06/98) Decreto nº 0023452100/79.0  
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 7.194/92 Processo: nº 371 (09/12/92) DOU (11/12/92)  
 CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro nº 481  
 Troféu Solidariedade - 2007 / Câmara Municipal de Porto Alegre  
 Prêmio de Responsabilidade Social - Medalha e Certificado - 2007 / Assembleia Legislativa  
 Projeto Transparência e Prestação de Contas 2008/2010- BID / FUMIN / PETROBRAS  
 Prêmio Líderes e Vencedores - Destaque Comunitário 2011 - FEDERASUL  
 CNPJ: 90.744.129/0001-05

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **LOP Construções Ltda**, CNPJ nº 05.770.621/0001-78, localizada na Rua Assunção, 336, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, foi contratada por **Associação Beneficente Santa Zita de Lucca**, CNPJ nº 90.744.129/0001-05, localizada na Rua Batista Xavier, 600, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato : firmado em 27/12/2010
2. Objeto do contrato: execução pela construtora, sob regime de empreitada de materiais e mão-de-obra, de um prédio de alvaria com três pavimentos, à Rua Batista Xavier, no Bairro Partenon (onde existiu o antigo prédio número 528), em Porto Alegre, com área total de **660,00 m<sup>2</sup>** composto de salas de aula, sanitários, secretaria, refeitório e outros com a finalidade de atender as crianças da Escola de Educação Infantil (creche).
3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Batista Xavier, 600, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS.
4. Empresa contratada: LOP Construções Ltda, CNPJ nº 05.770.621/0001-78
5. Contratante: Associação Beneficente Santa Zita de Lucca, CNPJ nº 90.744.129/0001-05
6. Proprietário: Associação Beneficente Santa Zita de Lucca, CNPJ nº 90.744.129/0001-05
7. ART: 10804143
8. Responsável Técnico: Engenheiro civil, Léo Oscar Plentz, CREA nº 31107, RNP nº 2202176160
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

Rua Batista Xavier, nº 600 - Vila Maria da Conceição  
 Fone/Fax: (51) 33361880/Celular-WhatsApp (51)984169630 - CEP 90680-120 - Porto Alegre/RS  
 Site: santazitadelucca.com/ e-mail: santazitadeluccagerencia@gmail.com

Registro de  
**99053**  
 Atestado Técnico



**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação**

CEBAS/MEC Processo nº 71000.020897/2011-05

Fins Filantrópicos - Registro CNAS: 28992.001802/1994-57(25/09/1995)

CME/PoA nº 033/2017 – conforme o artigo 10, inciso V, da Lei Municipal nº 8.198, de 26/08/1998.

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 90.935 (11/02/85) Processo MJ nº 28.831/81 DOU (12/02/85)

Utilidade Pública Estadual: Certidão Registro nº 106993/002256 (24/06/98) Decreto nº 0023452/100/79.0

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 7.194/92 Processo: nº 371 (09/12/92) DOU (11/12/92)

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Registro nº 461

Troféu Solidariedade – 2007 / Câmara Municipal de Porto Alegre

Prêmio de Responsabilidade Social – Medalha e Certificado - 2007 / Assembleia Legislativa

Projeto Transparência e Prestação de Contas 2008/2010- BID / FUMIN / PETROBRÁS

Prêmio Líderes e Vencedores – Destaque Comunitário 2011 – FEDERASUL

CNPJ: 90.744.129/0001-05

**Edificações – Arquitetônico** - alvenaria bloco cerâmico, revestimentos externos e internos, pisos e forros

**Estruturas em Concreto Armado** – pilares, vigas e lajes de concreto armado da infraestrutura e da supraestrutura

**Instalações – Hidrossanitárias em Edificações** – pontos água, esgoto cloacal e esgoto pluvial

**Instalações – Elétricas Baixa Tensão (1000 V)** – tubulação, enfição, tomadas, disjuntores, CD

**PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio** – execução conforme projeto

10. Período de participação nos serviços: data de início 27/12/2010  
data de conclusão 27/11/2011

**Porto Alegre, 23 de junho de 2020**

*Mirza P. de Magalhães*

**Associação Beneficente Santa Zita de Lucca**

CNPJ nº 90.744.129/0001-05

Mirza Silvia Pellegrini Guzmán de Magalhães

CPF: 480.361.610-87

Presidente Voluntária

Registro de  
99054  
Atestado Técnico

Rua Batista Xavier, nº 600 – Vila Maria da Conceição

Fone/Fax: (51) 33361880/Celular-WhatsApp (51)984169630 – CEP 90680-120 – Porto Alegre/RS

Site: santazitadelucca.com/ e-mail: santazitadeluccagerencia@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1830052**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LÉO OSCAR PLENTZ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LÉO OSCAR PLENTZ**  
Registro: **RS013684** RNP: 2202176160  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **10804143** Tipo de ART: Execução de Obra de Registro em: 24/05/2020 Baixada em: 27/11/2011  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **SENHORA EMPRESA**  
Contratante: **TOP CONSTRUÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: 05770621000178  
Rua: **RUA ASSUNÇÃO** Nº: 338  
Complemento: Bairro: **JARDIM LINDÓIA**  
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 91050130  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: **R\$ 830.000,00**  
Ação Institucional: Vencido à ART:  
**Observação:** Nº: 600  
Endereço da obra/Serviço: **RUA DOUTORA XAVIER**  
Complemento: Bairro: Nº:  
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: RS CEP: 90680130  
Data de Início: 27/12/2010 Conclusão efetiva: 27/11/2011 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **BRONCAR** Código: MPOG:  
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA SITA DE LINDA** CPF/CNPJ: 90744129000105  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
0 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 409,42 m²  
1 - EXECUÇÃO ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO 433,42 m²  
2 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - HIDROSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES 659,42 m²  
3 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V) 659,42 m²  
4 - EXECUÇÃO PEÇ - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 659,42 m²  
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

**Observações**

A empresa contratada para a execução da obra/serviço, TOP CONSTRUÇÕES LTDA., não estava registrada no Crea-RS no período de realização dos serviços.

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020023797, está registrado com as CAT's número(s): 1830052

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 99053 a 99054 e atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1830052

1 de Julho de 2020 Hora: 12:11:2

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1830052**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul

## CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Entre a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA**, com sede em Porto Alegre, na Rua Batista Xavier, 600, Bairro Partenon, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.744.129/0001-05, (doravante designada simplesmente **PROPRIETÁRIA**) neste ato representada por sua Presidente, Mirta Silvia Pellegrini Guzmán de Magalhães, e **LOP CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade de Porto Alegre, à Rua Assunção nº 336, inscrita no CNPJ sob nº. 05.770.621/0001-78, doravante designada simplesmente **EMPREITEIRA**, por seu representante legal, Eng. Leo Oscar Plentz, RG nº 9005991105 e CPF nº 293006570-20, no fim assinado, vêm por este instrumento, e na melhor forma de direito, ajustar uma Empreitada de Construção, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### 1. OBJETO DA EMPREITADA:

1.1. Tem por objeto o presente Contrato a execução pela **EMPREITEIRA**, sob regime de empreitada de materiais e mão-de-obra, de um prédio com três pavimentos, à Rua Batista Xavier, no Bairro Partenon (onde existiu o antigo prédio número 528), em Porto Alegre, com área total de 660 m<sup>2</sup> cuja obra obedecerá rigorosamente às plantas, memoriais, cronogramas de construção, e orçamento discriminados em **ANEXOS** ao presente instrumento.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, naquilo em que não colidirem com as disposições deste, os seguintes documentos, devidamente autenticados pelas partes contratantes:

- a) A Proposta ou Orçamento endereçado pela **EMPREITEIRA** à **PROPRIETÁRIA**;
- b) As plantas completas do prédio, aprovadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, compreendendo os desenhos, projetos arquitetônicos e especificações referentes à obra ora contratada, bem como o Memorial Descritivo.
- c) Os projetos estruturais, elétricos, anti-incêndio, de comunicações e hidro-sanitário;
- d) O cronograma físico-financeiro da execução das obras, onde são discriminados os prazos de cada etapa da construção e o valor que lhe corresponde.


## 2. FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS:

2.1. Para a execução dos serviços, a EMPREITEIRA entrará com a mão de obra e os materiais bem como as ferramentas, máquinas e utensílios usualmente empregados em obras dessa natureza.

2.2. A EMPREITEIRA obriga-se a executar os serviços ajustados na cláusula anterior com labor e acabamento de primeira qualidade, fornecendo toda a mão-de-obra bem como os materiais e as ferramentas, máquinas e utensílios indispensáveis à perfeita execução dos serviços ora ajustados. A PROPRIETÁRIA detalhará as especificações da obra à EMPREITEIRA, que se compromete a observá-las e cumpri-las minuciosamente, bem como quaisquer modificações que lhe forem apresentadas, executando todos os serviços com a técnica adequada à natureza da obra.

2.3. Para cumprimento das obrigações legais pertinentes à Obra, as partes contratantes se comprometem a colaborar reciprocamente, para obtenção ou realização dos seguintes atos e formalidades:

- Fornecimento de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** expedida pelo CREA/RS (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul) relativa à execução dos serviços ora contratados; de conta da EMPREITEIRA;
- Obtenção da **Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS)** no Instituto Nacional do Seguro Social, correspondente à Obra de construção civil ora contratada, no prazo máximo de até 30 dias do início das atividades, nos termos da lei; de conta da PROPRIETÁRIA;
- **Alvará de Construção** fornecido pela Prefeitura Municipal; de conta da PROPRIETÁRIA;
- Fornecimento das **GPS (Guias de Recolhimento à Previdência Social)** sobre a remuneração do pessoal que estiver trabalhando na Obra, (uma vez obtido o número da Matrícula da obra); de conta da EMPREITEIRA;
- Fornecimento das **GFIPs (Guias de Recolhimento ao FGTS)** relativamente aos trabalhadores contratados para execução da Obra, conforme previsto no Regulamento do Fundo de Garantia de Serviço; de conta da EMPREITEIRA;
- Obtenção da **CND (Certidão Negativa de Débito)** fornecida pelo INSS, ao término da Obra, para fins de averbação da construção na matrícula própria do Registro Imobiliário, de conta da PROPRIETÁRIA, desde que receba da EMPREITEIRA as GPS e GFIPs..
- Obtenção da carta de "**Habite-se**" da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ao término da Obra, de conta da PROPRIETÁRIA.



### 3. PREÇO DA EMPREITADA:

3.1. Os CONTRATANTES pagarão à EMPREITEIRA pelos serviços de mão-de-obra ora ajustados, o preço certo global de **R\$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais). Dito preço é válido por doze meses a partir da assinatura deste contrato. Fica estabelecido que tal preço é o equivalente à 810,8887 CUB's (Custo Unitário Básico) do metro quadrado da construção, no mês de outubro/2010, cujo valor fornecido pelo SINDUSCON/RS, é de R\$ 1.023,44/m<sup>2</sup>, de acordo com a Norma ABNT **NBR 12721/2006**, para "Construção Comercial Andar Livre" (CAL-8) padrão de acabamento normal. O CUB/RS servirá de base para reajustes de preços que as partes de comum acordo venham a negociar entre si, caso ocorra interrupção das obras por decisão unilateral da PROPRIETÁRIA e as mesmas sejam retomadas depois de transcorrido mais de 12 (doze) meses contados da data do presente contrato.

3.2. No preço contratado, além da mão de obra cujo fornecimento, de acordo com o presente instrumento incumbirá à EMPREITEIRA, estão incluídas todas as despesas com seguros, viagens, estadias, transportes, obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS e PIS, bem como todos os impostos e demais despesas que incidem ou venham a incidir sobre a presente empreitada. Em consequência, todo encargo tributário, trabalhista ou previdenciário no que concerne à mão-de-obra dos serviços ora ajustados, será de conta exclusiva da EMPREITEIRA que não poderá por tal motivo, majorar o preço convencionado nesta Cláusula.

3.3. As obrigações assumidas pela EMPREITEIRA com terceiros, sejam de que natureza forem, visando a execução dos serviços ora ajustados, não acarretarão qualquer responsabilidade para a PROPRIETÁRIA.

3.4. O preço global aqui estabelecido obedecerá à discriminação feita nos Orçamentos ANEXOS, onde são especificados e apresentados os preços de mão-de-obra e materiais que resultam deste Contrato de Empreitada.

3.5. Os materiais adquiridos pela EMPREITEIRA poderão ser faturados diretamente pelo respectivo fornecedor à PROPRIETÁRIA, evitando majoração de ônus tributários.

3.6. Os pagamentos à EMPREITEIRA serão feitos quinzenalmente, nos dias 15 e 30 de cada mês do calendário, de conformidade com o andamento da obra, apurado por medições realizadas pela Fiscalização.

### 4. PRAZOS:

4.1. Ressalvada a possibilidade de suspensão unilateral das obras acordada no item 4.2, abaixo, EMPREITEIRA se obriga a executar e concluir os serviços ora ajustados, na mais perfeita ordem e em condições de ser obtido o "Habite-se" das autoridades competentes, dentro do prazo máximo de 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias a contar do dia 10 de novembro de 2010, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo a este contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.



4.2. **SUSPENSÕES:** A EMPREITEIRA reconhece que a PROPRIETÁRIA é uma associação civil beneficente, de propósito social, cujos recursos financeiros dependem de contribuições dos seus associados, doações de colaboradores empresariais e de verbas governamentais, podendo, assim, ocorrer ausência temporária de recursos, durante as obras de construção. Por este motivo, fica acordado dividir a execução da Obra em etapas sucessivas (doravante denominadas ETAPA ou ETAPAS), conforme o fluxo de recursos, nos termos que seguem:

a) **ETAPA 1** descrita no Orçamento de 03/11/2010, assinado pela EMPREITEIRA: (anexo a este contrato), no valor total de **R\$ 41.390,00** (quarenta e um mil trezentos e noventa reais). Terminada a ETAPA 1, as partes negociarão de boa fé os prazos para a etapa ou sub-etapas sucessivas.

b) **ETAPA 2**, igualmente descrita no referido Orçamento, no valor total de **R\$ 788.610,00** (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e dez reais), a qual poderá ser subdividida em sub-etapas, conforme a disponibilidade de recursos da PROPRIETÁRIA.

4.3. Por dia de atraso na conclusão de cada etapa, a EMPREITEIRA pagará multa no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) da mesma ETAPA, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, multa essa que poderá ser compensada com quaisquer pagamentos devidos pela PROPRIETÁRIA.


4.4. Caso a PROPRIETÁRIA atrase o pagamento de quaisquer serviços medidos e aceitos, fica facultado à EMPREITEIRA suspender a execução da obra mediante comunicação, por escrito à PROPRIETÁRIA e até a pronta regularização dos pagamentos pendentes.

## 5. ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS:

5.1. Fica expressamente estabelecido que incumbe à EMPREITEIRA a contratação, por sua conta e risco exclusivos, de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, EMPREITEIRA, que assume, em consequência as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei de Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação trabalhista.

5.2. A EMPREITEIRA se obriga a exibir e entregar à PROPRIETÁRIA ou à Fiscalização da obra (conforme definida em 6.1, infra), sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao INSS e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela PROPRIETÁRIA, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis à espécie.

5.3 De acordo com o que estatui o art. 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria n.º 3214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, a EMPREITEIRA se obriga, ainda, a cumprir e fazer cumprir as normas NR-6 (uso de EPI - equipamentos de


proteção individual). NR-7 (exames médicos e complementares mínimos – anexo 1) NR-8 (edificações), NR-9 (programa de prevenções e riscos ambientais) NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) NR-18 (obras de construção, demolição e reparos), da supra mencionada Portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

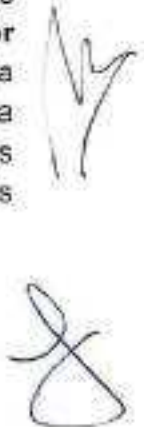
5.4. Fica estabelecido que o vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para prestação dos serviços ora contratados, e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, não existindo entre o(s) referido(s) empregado(s) e a PROPRIETÁRIA qualquer tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma. A EMPREITEIRA compromete-se a assumir a responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas e/ou de ato ilícito ou decorrentes de acidente de trabalho, relativos ao exercício profissional de seu(s) empregado(s). Caso alguma ação trabalhista e/ou de ato ilícito decorrente de acidente de trabalho seja proposta contra a PROPRIETÁRIA, fica desde já estabelecido e aceito que esta fará a denúncia da lide da EMPREITEIRA, na forma do artigo 70 do Código de Processo Civil Brasileiro, retirando-se a PROPRIETÁRIA da relação processual, ou, na sua impossibilidade exercerá seu direito de regresso.

5.5. A EMPREITEIRA obriga-se a fornecer à PROPRIETÁRIA mensalmente, cópias dos seguintes documentos:

- a) Folha de pagamento (salário normal, férias, 13º salário entre outros) distinta para a Obra ora contratada;
- b) Ficha de registro de cada funcionário que trabalha na Obra;
- c) Guia de seguro desemprego (quando da ocorrência);
- d) Guia de recolhimento do FGTS;
- e) Cartões-ponto ou outro controle de presença;
- f) Rescisão de Contrato de Trabalho (quando da ocorrência);
- g) Aviso prévio ou pedido de demissão (quando da ocorrência).

5.5.1. Os recolhimentos das GFIP deverão ser individualizados para a Obra ora contratada, identificando sua Matrícula própria no INSS, cujo número será fornecido pela PROPRIETÁRIA, indicando os dados da Obra e o Número do CEI.

5.6. Fica ajustado entre as Partes Contratantes, que, de acordo com a Ordem de Serviço INSS/DAF nº 209, de 20.05.99, a PROPRIETÁRIA **reterá 11% (onze por cento) do valor bruto das Notas Fiscais (ou Faturas) de Serviços** emitidas pela EMPREITEIRA, cuja retenção se destina ao recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias. Para esse efeito, a EMPREITEIRA emitirá Notas Fiscais ou Faturas específicas correspondentes ao valor dos serviços de mão de obra prestados, para distingui-los dos fornecimentos de materiais, que serão objeto de Notas Fiscais/Faturas distintas.



5.7. Conforme item 5.6, supra, a EMPREITEIRA obriga-se a destacar quando da emissão das Notas Fiscais ou faturas, o valor da retenção no importe de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto das notas, possibilitando que a PROPRIETÁRIA efetue o recolhimento previdenciário devido, de acordo com o referido item 5.6.

5.7.1. O recolhimento previdenciário será realizado pela PROPRIETÁRIA até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.8. A EMPREITEIRA declara-se ciente de que a PROPRIETÁRIA, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 116/03 e Decreto Municipal nº 15.416, de 20/12/2006, reterá 4% (quatro por cento) do valor bruto das Notas Fiscais de Medição e de Adiantamento emitidas pela mesma, para fins de recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviço);

5.9. O recolhimento será realizado pela PROPRIETÁRIA até o dia 02 do mês subsequente ao da emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.10. Vincula-se a liberação dos pagamentos à EMPREITEIRA à apresentação dos documentos citados no item 5.5, podendo ainda ser exigida a exibição de outros quaisquer documentos comprobatórios de pagamentos, quando assim se achar necessários. O atraso na apresentação dos documentos solicitados, conforme o já exposto, obstará a liberação de qualquer pagamento, assim como das retenções dos pagamentos anteriores.

## 6. FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

6.1. A PROPRIETÁRIA neste ato designa, e a EMPREITEIRA declara expressamente aceitar a empresa **CASTRO ENGENHEIROS ASSOCIADOS**, com sede em Porto Alegre, à Avenida Carlos Gomes 111, conj. 1302-B, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.800/0001-42, como administradora e fiscal da obra, doravante referida como "**Fiscalização**", de forma que os serviços ora ajustados sejam executados sob sua orientação, ou através de seus prepostos responsáveis, não podendo a EMPREITEIRA, por qualquer motivo, afastar-se das determinações e critérios da Fiscalização, importando na caracterização de infração contratual a desobediência a tais ordens. A PROPRIETÁRIA se reserva o direito de, a qualquer tempo, designar outro ou mais administradores e fiscais de obra, em substituição ao aqui indicado.

6.2. A EMPREITEIRA se obriga a permitir que, a qualquer hora e tempo os serviços contratados sejam objeto da mais irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como acolher a rejeição dos serviços que não reunirem as condições exigidas pela PROPRIETÁRIA, respondendo por todos os ônus decorrentes da rejeição.

6.3. A Fiscalização anotará no Livro de Ocorrências da Obra os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

6.4. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem



atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

6.5. Cabe à Fiscalização conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

6.6. A Fiscalização poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens da PROPRIETÁRIA, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da PROPRIETÁRIA, cabendo à EMPREITEIRA todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a fiscalização poderá determinar à EMPREITEIRA a substituição da mesma.

6.7. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pela PROPRIETÁRIA ou seus prepostos à EMPREITEIRA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculantes desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

6.8. Quaisquer alterações de projeto e serviços extraordinários deverão ser previamente orçados, tratados e aprovados entre as Partes Contratantes.

## 7. VISTORIA E RECEBIMENTO DA OBRA:

7.1. Concluída cada ETAPA da Obra objeto deste contrato, a EMPREITEIRA comunicará o fato por escrito à PROPRIETÁRIA, a qual, dentro dos 10 (dez) dias úteis que se seguirem, ao recebimento daquela comunicação, procederá à vistoria geral das obras e, estando estas em condições de serem aceitas, lavrar-se-á o respectivo Termo de Recebimento.

7.2. A PROPRIETÁRIA só aceitará os serviços e materiais que estiverem de acordo com as especificações que integram este contrato e depois de terem sido consideradas em perfeita ordem pelos seus fiscais credenciados. Os serviços que, a critério da fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados, cabendo à EMPREITEIRA todos os ônus resultantes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

7.3. O recebimento definitivo dos serviços, por parte da PROPRIETÁRIA, não exime a EMPREITEIRA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no artigo 618, do Código Civil de 2002.

## 8. RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes contratantes, que cabe à PROPRIETÁRIA o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhes seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando for evidenciada a incapacidade técnica da EMPREITEIRA, ou quando






receba recomendação para esse efeito, por parte do encarregado da Fiscalização credenciado;

- b) se a EMPREITEIRA cair em insolvência, vier a falir, entrar em liquidação ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) se a EMPREITEIRA transferir para terceiros o contrato, sem expressa anuência da PROPRIETÁRIA;
- d) se a EMPREITEIRA deixar de iniciar os serviços no prazo que lhe for determinado, ou interrompê-los, sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) quando as multas, por descumprimento do prazo atingirem 10% (dez por cento) do valor da empreitada;
- f) por inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato.

8.2. Em caso de rescisão do presente instrumento por parte da EMPREITEIRA, deverá a mesma emitir comunicação por escrito dirigida à PROPRIETÁRIA, com no mínimo 30 (trinta) dias antes da sua retirada da obra, e se o rompimento do contrato atender interesse exclusivo da EMPREITEIRA, sem qualquer culpa da PROPRIETÁRIA pagará a EMPREITEIRA à mesma uma multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do saldo de Contrato, a título de ressarcimento integral pela rescisão operada.

8.3. Rescindido este instrumento, e sem prejuízo das demais condições estipuladas neste contrato, a EMPREITEIRA, terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do ato rescisório, para se retirar do local das obras, desocupando integralmente, com seu pessoal e equipamentos, a área onde se desenvolviam os serviços, sob pena de incidir em multa equivalente a um (01) CUB-SINDUSCON/RS, por dia que exceder o prazo ora fixado.

8.4. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 8.3, acima, e não efetivada pela EMPREITEIRA a desocupação aludida, considerar-se-á ilegal a posse por ela exercida sobre a área das obras, ensejando que a PROPRIETÁRIA adote a medida possessória adequada, objetivando-se reintegrar na posse do local dos serviços do local dos serviços.

8.5. Na eventualidade de rescisão, os serviços não faturados, mas já executados e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço unitário ou global da empreitada, devendo a PROPRIETÁRIA, após a aceitação dos serviços, efetuar o pagamento dos mesmos em 48 (quarenta e oito) horas depois da apuração daquele valor, desde que a EMPREITEIRA tenha desocupado o local das obras.

## 9. FORÇA MAIOR:

9.1. Não haverá qualquer penalidade para qualquer das partes, por atraso resultante de casos fortuitos ou de força maior, como previstos no art. 393, do Código Civil Brasileiro, tais como: falta de materiais no mercado, chuvas prolongadas, greves ou conturbações da



ordem pública, desde que estes fatos sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.


9.2. Só serão considerados os motivos de força maior que forem comunicados pela parte interessada à outra parte contratante, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da sua constatação e desde que comprovados até 30 (trinta) dias depois de sua cessação. Cessados os efeitos decorrentes dos motivos de força maior, serão restabelecidos os prazos afetados pelos mesmos, com as devidas prorrogações, em igual proporção aos atrasos justificados.

9.3. Não poderá invocar a exceção de força maior a parte que houver agido com culpa concomitante ou anterior, ligada diretamente ao evento.

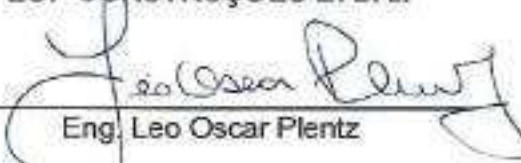
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, elegendo as partes, desde já, o Foro da Comarca de Porto Alegre, com renúncia de qualquer outro, para as questões decorrentes deste instrumento.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA:**

  
Miria Silvia Pellegrini Guzmán de Magalhães

**LOP CONSTRUÇÕES LTDA.:**

  
Eng. Leo Oscar Plentz

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

A  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA**  
 Rua Batista Xavier, nº 600, Bairro Partenon  
 Porto Alegre – RS

Ref: Orçamento prédio 660,00m<sup>2</sup>, localizado  
 na Rua Batista Xavier, nº 600, Porto  
 Alegre, RS

Prezados Senhores:

**LOP CONSTRUÇÕES LTDA**, vem muito respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria nossa proposta para execução de prédio de alvenaria, área = 660,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Batista Xavier, nº 600, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS.

Em nossos custos estão computados todos os materiais necessários para a execução dos serviços: material, mão-de-obra, encargos dos funcionários, bem como fornecimento de todo equipamento a ser usado na obra.

A responsabilidade técnica da execução dos serviços é da nossa empresa, inclusive com o fornecimento da respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA/RS (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, seção Rio Grande do Sul).

**DOS SERVIÇOS:** ver planilha em anexo

**TOTAL:** **R\$ 830.000,00**  
 (oitocentos e trinta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 9 meses e 15 dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** quinzenais conforme andamento da obra

**OBSERVAÇÕES:** Está incluindo neste orçamento:

- arrasamento de estacas
- locação de equipamentos
- PCMAT e acompanhamento técnico com relação ao atendimento das obrigações perante o Ministério do trabalho

Será feito uma retenção técnica de 5% em todos os pagamentos com devolução na carta de aceitação da obra por parte do cliente.  
 A contratante poderá interromper a obra a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, ficando garantido os valores estabelecidos no orçamento por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato, desde que os insumos não subam 10% acima da inflação do período.



A contratante poderá fornecer materiais para a execução da obra e que os valores correspondentes aos mesmos, constantes no orçamento integrante ao contrato, serão descontados do valor do contrato.

  
LOP CONSTRUÇÕES LTDA.  
Engº Civil - Léo Oscar Plentz



Associação Beneficente Santa Zita de Lucca  
Rua Batista Xavier, nº 600

03.11.2010

Item	Discriminação Orçamentária	Quant.	Unid.	Mat	Preço Unitário		Mat + MO	Totais		TOTAL
					MO	Material		Mão-de-obra		
	<b>ETAPA 1</b>									
<b>1</b>	<b>Serviços Gerais</b>									
1.1	Instalações Provisórias									
1.1.1	Tapume com portão	1	vd	880,00	560,00	1.440,00	880,00	560,00	1.440,00	
1.1.2	Cerca de telas escoras	60	m	25,00	20,00	45,00	1.500,00	1.200,00	2.700,00	
1.1.4	Locação da obra	680	m²	1,92	1,50	3,40	990,00	580,00	1.580,00	
1.1.5	Rede provisória de luz, força e água	1	vd	900,00	550,00	1.450,00	900,00	550,00	1.450,00	
1.1.8	Locação container (barraco obra)	1,5	vd	825,00	225,00	1.050,00	1.237,50	337,50	1.575,00	
	<b>Total do item 1.2</b>									<b>9.145,00</b>
<b>1.2</b>	<b>Admin. da obra e Despesas Gerais</b>									
1.2.1	Mestre	1,5	mes	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	5.400,00	5.400,00	
1.2.2	Limpeza permanente	1,5	mes	0,00	800,00	600,00	0,00	800,00	800,00	
1.2.3	Transporte interno	1,5	mes	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	
1.2.4	Retirada de entulhos	1	vd	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	800,00	
	<b>Total do item 1.3</b>									<b>8.900,00</b>
<b>1.3</b>	<b>Trabalhos em Terra</b>									
1.3.1	Escavação manual para fundações	50	m³	0,00	16,00	16,00	0,00	800,00	800,00	
1.3.2	Reaterro das fundações	35	m³	0,00	20,00	20,00	0,00	700,00	700,00	
1.3.3	Reaterro do interior da obra	45	m³	0,00	20,00	20,00	0,00	980,00	980,00	
1.3.4	Nivelamento e compactação do solo	220	m²	0,00	5,00	5,00	0,00	1.100,00	1.100,00	
	<b>Total do item 1.4</b>									<b>3.560,00</b>
	<b>Total do item 1</b>									<b>21.605,00</b>
<b>2.0</b>	<b>Infra-estrutura e Obras Complem.</b>									
2.1	Vigas e blocos de Fundação:									
2.1.1	Formas	220	m²	30,00	20,00	50,00	6.600,00	4.400,00	11.000,00	

Rua Assunção, 335, Porto Alegre, RS, CEP 91050-130, fones: 51 3344 4133 / 51 9994 3685, e-mail: lopconstrucoes@terra.com.br

2.1.2	Armadura	595	kg	7,00	2,00	9,00	4.085,00	1.170,00	5.255,00
2.1.3	Concreto fck 20	11	m³	220,00	100,00	320,00	2.420,00	1.100,00	3.520,00
	<b>Total do item 2</b>								<b>19.785,00</b>
	<b>TOTAL ETAPA 1</b>								<b>41.390,00</b>
	<b>ETAPA 2</b>								
1	<b>Serviços Gerais</b>								
1.1	Instalações Provisórias								
1.1.3	Andaimes	8	mês	800,00	0,00	800,00	3.600,00	0,00	3.600,00
1.1.4	Guincho manual coluna	7	mês	600,00	0,00	600,00	4.200,00	0,00	4.200,00
1.1.6	Barracos	1	vb	5.500,00	3.300,00	8.800,00	5.500,00	3.300,00	8.800,00
	<b>Total do item 1.1</b>								<b>16.500,00</b>
1.2	<b>Admin. da obra e Despesas Gerais</b>								
1.2.1	Mesh	8	mês	0,00	3.500,00	3.600,00	0,00	28.600,00	28.600,00
1.2.2	Limpeza permanente	8	mês	0,00	600,00	600,00	0,00	4.800,00	4.800,00
1.2.3	Transporte interno	6	mês	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	9.600,00	9.600,00
1.2.4	Retirada de entulhos	1	vb	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00
	<b>Total do item 1.2</b>								<b>46.000,00</b>
	<b>Total do item 1</b>								<b>62.600,00</b>
3.0	<b>Supra-estrutura</b>								
3.1	<b>Concreto armado</b>								
3.1.1	Pilares	9	m³	900,00	500,00	1.400,00	8.100,00	4.500,00	12.600,00
3.1.2	Viga	39	m³	900,00	500,00	1.400,00	39.100,00	19.500,00	54.600,00
3.1.3	Escada	4	m³	900,00	500,00	1.400,00	3.800,00	2.000,00	6.600,00
	<b>Total do item 3.1</b>								<b>72.000,00</b>
3.2	<b>Concreto pré-moldado</b>								
3.2.1	Laje pré-moldada	624	m³	55,00	30,00	85,00	34.320,00	18.720,00	53.040,00
	<b>Total do item 3.2</b>								<b>53.040,00</b>
	<b>Total do item 3</b>								<b>125.840,00</b>
4.0	<b>Paredes e Painéis</b>								
4.1	<b>Alvenarias</b>								
4.1.1	Alvenaria de tijolo furado 15cm	0	m³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOP Construções Ltda.

4.1.2	Avenaria de tijolo furado 20cm	1185	m²	35,00	26,00	60,00	41.475,00	28.625,00	71.100,00
4.1.3	Cunhamento com tijolos maços 15cm	0	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Cunhamento com tijolos maços 20cm	340	m	15,00	7,00	22,00	5.100,00	2.380,00	7.480,00
4.1.5	Vergas de concreto	135	m	35,00	15,00	50,00	4.725,00	2.025,00	6.750,00
	<b>Total do item 4.1</b>								<b>85.330,00</b>
4.2	<b>Esquadrias, Peltoris e Ferragens</b>								
4.2.1	<b>Esquadrias de madeira ferragens</b>								
4.2.1.1	PM1-sanitário PDF 90x210	1	pc	430,00	70,00	500,00	430,00	70,00	500,00
4.2.1.2	PM2-est. sanitário/esalas 80x210	10	ps	350,00	70,00	420,00	3.500,00	1.260,00	7.560,00
4.2.1.3	PM3-sanitários professores 60x210	5	ps	320,00	70,00	390,00	1.600,00	360,00	1.960,00
4.2.1.4	PM4-salas 160x210	2	ps	700,00	100,00	800,00	1.400,00	200,00	1.600,00
	<b>Total do item 4.2.1</b>								<b>11.610,00</b>
4.2.2	<b>Esquadrias Metálicas (c/ ferragens)</b>								
4.2.2.1	PF1-Tail entrada 160x280	1	ps	1.350,00	280,00	1.630,00	1.350,00	280,00	1.630,00
	<b>Total do item 4.2.2</b>								<b>1.630,00</b>
4.2.3	<b>Esquadrias de Alumínio</b>								
4.2.3.1	JA1-salas 400x120	8	ps	1.680,00	240,00	1.920,00	13.440,00	1.920,00	15.360,00
4.2.3.2	JA2-salas 340x120	2	ps	1.420,00	200,00	1.620,00	2.840,00	400,00	3.240,00
4.2.3.3	JA3-salas 245x120	7	ps	1.000,00	150,00	1.150,00	7.000,00	1.050,00	8.050,00
4.2.3.4	JA4-escada 300x120	3	ps	1.260,00	200,00	1.460,00	3.780,00	600,00	4.380,00
4.2.3.5	JA5-cozinha 245x120	1	ps	1.000,00	150,00	1.150,00	1.000,00	150,00	1.150,00
4.2.3.6	JA6-sanitário 200x120	6	ps	840,00	150,00	990,00	5.040,00	600,00	5.640,00
4.2.3.7	JA7-sanitário PDF 100x120	3	ps	450,00	100,00	550,00	1.350,00	300,00	1.650,00
	<b>Total do item 4.2.3</b>								<b>39.770,00</b>
4.2.4	<b>Diversos de Esquadrias</b>								
4.2.4.1	Graca de metal fechamento escada	1	ps	2.200,00	500,00	2.700,00	2.200,00	500,00	2.700,00
4.2.4.2	Persianas plasticas	28	m²	110,00	36,00	146,00	3.080,00	960,00	4.040,00
4.2.4.3	Peltoris metálico escada	1	ps	750,00	300,00	1.050,00	750,00	300,00	1.050,00
4.2.4.4	Corrimão metálico escada	33	ml	66,00	26,00	92,00	1.815,00	625,00	2.640,00
4.2.4.5	Graca metálica fechamento hall	1	ps	2.350,00	550,00	2.900,00	2.350,00	550,00	2.900,00
	<b>Total do item 4.2.4</b>								<b>13.350,00</b>
4.2.5	<b>Ferragens para Esquadrias</b>								
4.2.5.1	Fechaduras portas sanitários	0	ps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOP Construções Ltda.

4.2.5.2	Fechaduras portas salas	0	pc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5.3	Fechaduras portas salas 2 fls	0	pc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5.4	Dobradiças	0	pc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do item 4.2.5</b>												<b>0,00</b>
4.2.6	Pelotas												
4.2.6.1	Pelotas basalto tear	85	m	35,00	20,00	55,00	2.975,00	1.700,00	4.675,00				
	<b>Total do item 4.2.6</b>								<b>4.675,00</b>				
	<b>Total do item 4.2</b>								<b>7.103,00</b>				
4.3	Envidraçamento												
4.3.1	Vidro liso 5mm	82	m²	50,00	30,00	80,00	4.100,00	2.460,00	6.560,00				
4.3.2	Vidro carrelado 5mm	18	m²	50,00	30,00	80,00	900,00	540,00	1.440,00				
	<b>Total do item 4.3</b>								<b>8.000,00</b>				
	<b>Total do item 4</b>								<b>164.365,00</b>				
5.0	Coberturas e Protecções												
5.1	Cobertura												
5.1.1	Estrutura de madeira	220	m²	22,00	18,00	40,00	4.840,00	3.960,00	8.800,00				
5.1.2	Telhos am alumínio	220	m²	30,00	10,00	40,00	6.600,00	2.200,00	8.800,00				
5.1.3	Cuneeiras	11	m	68,00	10,00	75,00	715,00	110,00	825,00				
5.1.4	Calhas	22	m	60,00	15,00	65,00	1.100,00	330,00	1.430,00				
5.1.5	Alçofossas	63	m	60,00	15,00	65,00	3.160,00	945,00	4.065,00				
5.1.6	Capacimento	63	m	60,00	15,00	65,00	3.160,00	945,00	4.065,00				
	<b>Total do item 5.1</b>								<b>28.045,00</b>				
5.2	Impermeabilização e Tratamentos												
5.2.1	Vigas de fundação	65	m²	16,00	10,00	25,00	875,00	650,00	1.525,00				
5.2.2	Banheiros	0	m²	30,00	15,00	45,00	0,00	0,00	0,00				
	<b>Total do item 5.2</b>								<b>1.625,00</b>				
	<b>Total do item 5</b>								<b>29.670,00</b>				
6.0	Revestim., Forros e Elem. Decorat.												
	Marcenaria, Serralheria e Pinturas												
6.1	Revestimento Interno												
6.1.1	Salpique	1795	m²	3,00	4,00	7,00	5.285,00	7.060,00	12.345,00				
6.1.2	Reboco desempenado	1185	m²	7,00	18,00	25,00	8.285,00	21.330,00	29.615,00				
6.1.3	Cerâmica	590	m²	26,00	20,00	45,00	14.500,00	11.600,00	26.100,00				



LOP Construções Ltda.

6.1.4	Reboco tetos	620	m²	7,00	20,00	27,00	4.340,00	12.400,00	16.740,00
6.1.5	Reboco espelhos escadas	81	m	5,00	10,00	13,00	243,00	810,00	1.053,00
	<b>Total do item 6.1</b>								<b>85.873,00</b>
6.2	<b>Revestimento Externo</b>								
6.2.1	Salpique	700	m²	4,00	5,00	9,00	2.800,00	3.600,00	6.300,00
6.2.2	Reboco desempenado	700	m²	7,00	20,00	27,00	4.900,00	14.000,00	18.900,00
6.2.3	Plaquetas	385	m²	26,00	25,00	50,00	9.625,00	9.625,00	19.250,00
	<b>Total do item 6.2</b>								<b>44.450,00</b>
6.3	<b>Ferros e Elementos Decorativos</b>								
6.3.1	Ferro de gesso	45	m²	26,00	16,00	40,00	1.125,00	675,00	1.800,00
	<b>Total do item 6.3</b>								<b>1.800,00</b>
6.4	<b>Marcenaria e serralheria</b>								
6.4.1	Divisórias de sanitários	6	pe	390,00	120,00	510,00	2.340,00	750,00	3.090,00
	<b>Total do item 6.4</b>								<b>3.090,00</b>
6.5	<b>Pinturas</b>								
6.5.1	Massa corrida e pintura lavável interna	670	m²	10,00	14,00	24,00	8.700,00	9.380,00	18.080,00
6.5.2	PVA ferro gesso	45	m²	10,00	10,00	20,00	450,00	450,00	900,00
6.5.3	PVA reboco	620	m²	5,00	7,00	12,00	3.100,00	4.340,00	7.440,00
6.5.4	PVA concreto	60	m²	6,00	7,00	12,00	300,00	420,00	720,00
6.5.5	Verniz esq. Madeira	110	m²	9,00	9,00	18,00	990,00	990,00	1.980,00
6.5.6	Verniz rodapé madeira	260	m	5,00	5,00	10,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00
6.5.7	Esmalte esquadrias de metal	58	m²	9,00	9,00	18,00	522,00	522,00	1.044,00
6.5.8	Acilica com textura na fechada	252	m²	12,00	15,00	27,00	3.024,00	3.780,00	6.804,00
6.5.9	Esmalte div. Esquadrias	40	m²	9,00	9,00	18,00	360,00	360,00	720,00
6.5.10	Esmalte funilarie	160	m	6,00	7,00	13,00	960,00	1.120,00	2.080,00
6.5.11	Silicone plaquetas	385	m²	10,00	7,00	17,00	3.860,00	2.665,00	6.545,00
	<b>Total do item 6.5</b>								<b>46.913,00</b>
	<b>Total do item 6</b>								<b>182.096,00</b>
7.0	<b>Pavimentações</b>								
7.1	<b>Pavimentação Interna</b>								
7.1.1	Contrapiso de concreto	220	m²	18,00	13,00	31,00	3.960,00	2.860,00	6.820,00
7.1.2	Piso desempenado	535	m²	16,00	13,00	28,00	8.025,00	6.955,00	14.980,00
7.1.3	Basalto regular serrado	125	m²	70,00	25,00	95,00	8.750,00	3.125,00	11.875,00

LOP Construções Ltda.

7.1.4	Cerâmicas	170	m²	25,00	20,00	45,00	4.250,00	3.400,00	7.650,00
7.1.5	Tacos de madeira	330	m²	50,00	20,00	70,00	16.500,00	6.600,00	23.100,00
7.1.6	Lixamento co parquet	330	m²	15,00	15,00	30,00	4.950,00	4.950,00	9.900,00
	<b>Total do item 7.1</b>								<b>74.325,00</b>
7.2	Rodapés, Soleiras e Escadas								
7.2.1	Rodapés de madeira	280	m	12,00	10,00	22,00	3.120,00	2.600,00	5.720,00
7.2.2	Rodapés de basalto	40	m	25,00	15,00	40,00	1.000,00	600,00	1.600,00
7.2.3	Soleiras de basalto	30	m	45,00	15,00	60,00	1.350,00	450,00	1.800,00
7.2.4	Patamares escada	11	m²	85,00	20,00	105,00	935,00	220,00	1.155,00
7.2.5	Degráus escada	81	m	45,00	15,00	60,00	3.645,00	1.215,00	4.860,00
	<b>Total do item 7.2</b>								<b>15.135,00</b>
	<b>Total do item 7</b>								<b>89.460,00</b>
8.0	Instalações e Aparelhos								
8.1	Equipam. de Banheiros, Coz. e Serv.								
8.1.1	Louças e Metais								
8.1.1.1	Sanitário PDF	1	conj.	850,00	150,00	1.000,00	850,00	150,00	1.000,00
8.1.1.2	Sanitário Feminino	3	conj.	850,00	150,00	1.000,00	2.550,00	450,00	3.000,00
8.1.1.3	Sanitário Professor	5	conj.	850,00	150,00	1.000,00	4.250,00	750,00	5.000,00
8.1.1.4	Sanitário Masculino	3	conj.	850,00	150,00	1.000,00	2.550,00	450,00	3.000,00
	<b>Total do item 8.1.1</b>								<b>12.000,00</b>
8.1.2	Tampos								
8.1.2.1	Tampo aço inox	1	pc	350,00	150,00	500,00	350,00	150,00	500,00
8.1.2.2	Tampos de granito	2	ml	250,00	125,00	375,00	500,00	250,00	750,00
	<b>Total do item 8.1.2</b>								<b>1.250,00</b>
8.1.3	Outros Equipamentos								
8.1.3.1	Barra para deficientes	1	conj.	350,00	100,00	450,00	350,00	100,00	450,00
8.1.3.2	Mictório	1	pc	350,00	90,00	430,00	350,00	80,00	430,00
8.1.3.3	Acessórios	12	conj.	120,00	50,00	170,00	1.440,00	600,00	2.040,00
	<b>Total do item 8.1.3</b>								<b>2.920,00</b>
	<b>Total do item 8.1</b>								<b>16.170,00</b>
8.2	Instalações Elétricas e Telefônicas								
8.2.1	CD's e disjuntores	1	eq	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
8.2.2	Instalação	1	eq	13.579,00	12.000,00	25.579,00	13.579,00	12.000,00	25.579,00

Rua Assunção, 336, Porto Alegre, RS, CEP 91050-130, fones: 51 3344 4133 / 51 9984 3685, e-mail: lopconstrucoes@terra.com.br

LOP Construções Ltda.

8.2.3	Reforço do transformador	1	org	5.000,00	2.500,00	7.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00
8.2.4	Luminárias	150	pc	120,00	36,00	156,00	18.000,00	5.250,00	23.250,00
	<b>Total do item 8.2</b>								<b>61.329,00</b>
8.3	Instalações Hidrossanitárias								
8.3.1	Água fria	1	org	6.000,00	6.500,00	12.500,00	6.000,00	6.500,00	12.500,00
8.3.2	Esgoto cloacal	1	org	4.800,00	5.000,00	9.800,00	4.800,00	5.000,00	9.800,00
8.3.3	Esgoto pluvial	1	org	3.500,00	3.300,00	6.800,00	3.500,00	3.300,00	6.800,00
8.3.4	Redes e caixas térreas	1	org	2.800,00	2.500,00	5.300,00	2.800,00	2.500,00	5.300,00
8.3.5	Drenagem	70	m	30,00	25,00	55,00	2.100,00	1.750,00	3.850,00
	<b>Total do item 8.3</b>								<b>38.250,00</b>
8.4	Instalações Especiais								
8.4.1	Reservatório 3000 l.	2	pc	1.500,00	1.000,00	2.500,00	3.000,00	2.000,00	6.000,00
	<b>Total do item 8.4.1</b>								<b>6.000,00</b>
8.4.2	Extintores								
8.4.2.1	CO	0	pc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.2.2	Água	3	pc	100,00	30,00	130,00	300,00	90,00	390,00
8.4.2.3	Pó químico	3	pc	100,00	30,00	130,00	300,00	90,00	390,00
	<b>Total do item 8.4.2</b>								<b>780,00</b>
8.4.3	Sinalização e Ilum. de Emergência	1	org	500,00	250,00	750,00	500,00	250,00	750,00
	<b>Total do item 8.4.3</b>								<b>750,00</b>
8.4.4	Ventil. sanit. (grelhas, dutos, exaust.)	1	pc	1.500,00	500,00	2.000,00	1.500,00	500,00	2.000,00
	<b>Total do item 8.4.4</b>								<b>2.000,00</b>
	<b>Total do item 8.4</b>								<b>8.530,00</b>
	<b>Total do item 8</b>								<b>124.279,00</b>
9.0	Complementação da Obra								
9.1	Cafafete e Limpeza								
9.1.1	Limpeza Geral	1	vb	1.000,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00	3.500,00	4.500,00
9.1.2	Remoção do canteiro	1	vb	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	<b>Total do item 9.1</b>								<b>5.500,00</b>
9.2	Complem. Artística e Paisagismo								
9.2.1	Churrasqueira	1	pc	1.000,00	700,00	1.700,00	1.000,00	700,00	1.700,00
9.2.2	Bancos	2	pc	500,00	350,00	850,00	1.000,00	700,00	1.700,00
9.2.3	Ajardinamento	40	m²	20,00	15,00	35,00	800,00	600,00	1.400,00





**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí - RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se fizerem necessários, que a **Empresa Fator Engenharia Ltda., CREA/RS 56.196**, inscrita no CNPJ Nº 90.034.349/0001-37, estabelecida na Av. Sertório nº 4005, no Município de Porto Alegre/RS, tendo como Responsável Técnico o Engº Civil HED EUGENIO WOBETO, CREA/RS 104-165-D, executou Obras de reforma e adaptação do novo prédio do Hospital Municipal de Gravataí conforme normas padrão ANVISA, situado na Rodovia RS 118 esquina Av. Brasil, no Município de Gravataí/RS., totalizando área de 3.524,96 m².

### Prazo de execução 1º etapa:

Início: 15 de fevereiro de 2006.

Término: 15 de dezembro de 2007

Ref.: ART nº 3938246, ART nº 4058395 e ART nº 3551630 e ART nº. 4122772 do Engº Eletricista Jorge Henrique Rocha Puglia e ART nº. 3982787 do Engº Mecânico Jussemar Machado- Contrato nº002/2006 e Contrato nº 003/2007.

### Prazo de execução 2º etapa:

Início: 12 de agosto de 2008.

Término: 07 de novembro de 2008

Ref.: ART nº 4470014, ART nº 4585862 e ART nº 4578361(SPDA) do Engº Eletricista Jorge Henrique Rocha Puglia e ART nº 4578672 do Engº Mecânico Jussemar Machado - Contrato nº 17/2008.

## SERVIÇOS/OBRAS EXECUTADOS

### SALA DO COMANDO DO TRANSFORMADOR

EXECUÇÃO PROJETO ESTRUTURAL (CONSTRUÇÃO CABINA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA PRÓPRIA MED. 4,50X6,50 CFE. PROJETO)	29,25	M²
ESTACAS TIPO BROCA NBR - 6122 PROF. 3M DIAM 250MM CONCRETO FCK 20MPa	48,00	M
BLOCO DE CONCRETO ARMADO FCK 18MPa	1,90	m³
VIGA DE BALDRAME CONCRETO ARMADO FCK 20MPa completo C.A., AÇO, FORMA, DESFORMA	2,80	M³
ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO e=25	51,00	M²
LAJE MACIÇA e=15 FORRO SUBESTAÇÃO	5,78	M²
IMPERMEABILIZAÇÃO CRISTALIZAÇÃO DE LAJE SUBESTAÇÃO	29,25	M²
ESQUADRIAS PADRÃO ANEEL (PORTAS/JANELAS VENTILAÇÃO)	14,82	M²
TELAS DIVISÓRIAS PADRÃO ANEEL	17,10	M²
DIVISÓRIA INTERNA ALVENARIA EM TIJ MACIÇO e=15cm	16,00	M²
REVEST. COMPLALV.CHAP. 1:3-BEM./REBOCO 1:3:10	152,00	M²
LAJE DE PISO CONCRETO ARMADO e=10cm	2,50	M²
BANÇOS DE APOIO EQUIPTOS MACIÇO TC'S RGE	0,46	M²



**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

**INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA 500KVA - 380/220V**

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 500KVA/60HZ-380/220V À OLEO E ACESSÓRIOS	1,00	CJ
DISJUNTOR TRIPOLAR A VACUO,COM CARRINHO DE SUSTENTAÇÃO COM RODAS,FIXO MANUAL,COMANDO FRONTAL,SERIE "MAF" TIPO MAF, 25 KV, 630 A, 350 MVA, MARCA BEGHIM, COM RELE DE PROTEÇÃO SECUNDARIA CONTENDO URPE 7104 + DISPARADOR CAPACITADO TCC+BCB DE ABERTURA +3TC'S C/RELE	1,00	PÇ
<b>ENTRADA ALTA TENSÃO- REDE EXTERNA</b>		
CABO ISOLADO 1X35MM² 15X25KV TIPO E PROTENAX	140,00	M
POSTE CONCRETO 11KW PADRÃO	1,00	UN
CAIXAS P/LACRE PADRÃO RGE 80X80X80	3,00	UN
CRUZETA REDE VIVA ALTA TENSÃO 15/25KV	1,00	UN
CHAVE FUSÍVEL SECCIONADORA EXTERNA AT 15/25 KV	3,00	UN
ELETRODUTO 4" P/TRAVESSIA AV BRASIL	27,00	M
CABO ALIMENTAÇÃO TRAFQ/GBT 1 KV - SUBESTAÇÃO 240MM²	228,00	M
SAPATAS 240MM² PARA USO NO DISJUNTOR GBT NA SUBESTAÇÃO	27,00	UN
CHAVE SECCIONADORA TRIPLA SECA 250KV 400A C/PUNHO	1,00	UN
CHAVE SECCIONADORA TRIPLA 25KVA-ALTA PORTA FUSÍVEL	1,00	UN
DISJUNTOR LAH 3P 800A ELETROMAR QGBT SUBESTAÇÃO	1,00	UN
CADEADO PADRÃO RGE	7,00	PÇ
CABO DE COBRE NU 95MM²	39,00	KG
CABO DE COBRE NU 50MM²	16,00	KG
CONECTOR FENDIDO 25MM	30,00	PÇ
PLACA PERIGO DE MORTE	9,00	PÇ
TERMINAL CENTRAL 3/8"	12,00	PÇ
UNIÃO S/SUORTE 3/8"	6,00	PÇ
ISOLADOR PEDESTAL 3/8" 25KV C/PRENSA	6,00	PÇ
VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	9,00	PÇ
TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²	6,00	PÇ
CORDALHA DE COBRE 25X40 CM COM 2 PONTEIRAS	8,00	PÇ
TUBULAÇÃO INTERLIGAÇÃO PARA SUBESTAÇÃO KANAFLEX	46,00	M
CONECTOR FENDIDO 95MM²	2,00	PÇ

TERMINAL PRESSÃO 25MM <sup>2</sup>	30,00	PÇ
TERMINAL PRESSÃO 95MM <sup>2</sup>	2,00	PÇ
MICRORUPTOR P/SECCIONADORA - SUBESTAÇÃO	2,00	PÇ
TERMINAL POLIMÉRICO 25 KV USO INTERNO CABO 35MM <sup>2</sup>	12,00	PÇ
CABO ISOLADO 1X35MM <sup>2</sup> 15/25KV - TIPO EPROTENAX	18,00	M
ABRAÇADEIRA P/FIXAÇÃO CABO ISOLADO EM CRUZETA	10,00	PÇ
PLACA NÃO ACIONAR CHAVE, USAR LUVA E TAPETE	5,00	PÇ
ELO FUSIVEL COMERCIAL 15K	1,00	PÇ
CAIXA DE MEDIÇÃO ALTA TENSÃO 85X60X40	1,00	PÇ
EXTINTOR CO2 6KG PARA SUBESTAÇÃO PADRÃO RGE	1,00	PÇ
TAMPAS DE AÇO C/CAIXA DE PASSAGEM PARA SUBESTAÇÃO	3,00	PÇ
NOBREAK 600VA 220V	1,00	PÇ
TAPETE BORRACHA 5/8 50X50 25 KV	3,00	UN
PROJETO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA REDE PADRÃO HOSPITALAR INTERLIGADO A SUBESTAÇÃO CAPACIDADE INSTALADA 500KVA X 280V / 220V - 300KVA TENSÃO PRIMÁRIA 25KV	1,00	CJ
<b>HIDROSSANITÁRIO</b>		
EXECUÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO	3.524,96	M <sup>2</sup>
LAVATORIO COM PEDESTAL	71,00	UN
LAVATORIO SEM PEDESTAL COM SUPORTE PPNE	7,00	UN
TORNEIRA CLINICA PARA LAVATÓRIO	85,00	UN
TORNEIRA DE PAREDE ELETRICA C/SENSOR BVOLT	10,00	PÇ
TORNEIRA COM TEMPORIZADOR REGULAVEL ELETRÔNICO	30,00	CJ
BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	47,00	UN
BARRA DE APOIO INOX 40cm	50,00	UN
LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	30,00	UN
TANQUE AÇO INOX COM METAIS	5,00	UN
<b>PISOS</b>		
BRITA P/ESTACIONAMENTO	10,00	M3
CIMENTADO/BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA el-ar 1:3-2,5cm	1.836,35	M2
PISO BASALTO SERRADO 45X45 arg.el ar 1:4-3cm	420,07	M2



**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

PISO VINILICO 30X30 EXCLUSIVE BASE	2.689,67	M2
REPAVIMENTO PISO CONCRETO	50,00	M2
PAVIMENTAÇÃO CONCRETO QUADROS fck 15MPa	5,00	M2
RODAPE VINILICO 7cm	3.370,02	M
PISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO MECANICAMENTE 10cm - fck=25mPa	1.265,00	M2
PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) ESP. 10cm	2.591,00	M²
RODAFORRO (MOLDURA) DE GESSO	2.528,10	M
RETIRADA DE CERCA DE ARAME E MOUROES	5,00	M
PORTAO TUBO GALV. 2" C/TELA 2" FIO 12	19,24	M²
RODAPE CERAMICO P/SANITÁRIOS COLA ESP.G.A.	585,00	M
BASALTO NATURAL TALHADO 40 X 40	268,76	M²
APLICAÇÃO TINTA ESPECIAL PARA PISO ALTO TRANSITO 2 DEMÃOS	278,30	M²
PISO CERÂMICO P1 5	843,33	M²
PISO REVESTIMENTO HOSPITALAR ANTI-BACTERICIDA MONOLITICO	1.265,00	M²
<b>DIVERSOS</b>		
TAMPO AÇO INOXIDAVEL COM FORRO EMBAIXO, PADRÃO ANVISA - INOX AISI 304	163,76	ML
CUBA INOX COM METAIS	52,00	UN
BARRA DE APOIO INOX 60cm	3,00	UN
CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO	22,00	UN
BACIA DE EXPURGO PADRÃO HOSPITALAR ANVISA	3,00	UN
BEBEDOURO ELETRICO 40l	4,00	UN
BANCADA PAINEL EUCATEX BP PLUS	10,00	M2
MOTOR P/AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO	5,00	UN
CORTINA DE AR DE 90cm	4,00	UN
PROTECTOR DE MACA P/CORREDOR E PORTAS HOSPITALAR	51,00	M2
BANCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO 100X40cm -INCL.FIXAÇÃO	15,00	UN
CERCA DE TELA 2" COM MOURAO DE CONCRETO	16,00	M
PROJETO E EXECUÇÃO DE MOBILIARIO FIXOS SOB MEDIDA	1.484,96	M²





**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

MEZANINO METÁLICO SUPORTE F/ AR CONDICIONADO 800kg - M² CONFORME PROJETO	40,00	M²
CASTELO D'AGUA HOSPITALAR CONTRUIDO EM ESTRUTURA CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO COM 14,80M DE ALTURA (4 NIVEIS)	96,00	M²
REVISÃO DO TELHADO	3.524,96	M²
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA BUTILICA	10,00	M²
EXECUÇÃO DE BLINDAGEM PARA CAMARA RX DE DIAGNOSTICO MÉDICO CONFORME NORMAS DA ANVISA	1,00	CJ
INSTALAÇÃO DO SISTEMA COMPLETO PARA O PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) PROJETO E EXECUÇÃO PPCI	3.524,96	M²
LAUDO TÉCNICO ESTABELECIDO ESTRUTURA AÇO X CONJUNTO	1,00	CJ
EXECUÇÃO SISTEMA DE INCENDIO CFE. PROJETO	3.524,96	M²
GRUPO DE MOTOBOMBAS 15 CV COM 100% DE RESERVA	2,00	CJ
CANALIZAÇÃO DE INCENDIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50MM PAREDE 4,65 MM	380,00	M
CONJUNTO DE SISTEMA DE CONTROLE EM PRESSOSTATO, QUADRO DE COMANDO MANOMETROS, CONTACTORAS COM BOTOEIRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE	1,00	CJ
CONJUNTO DE CAIXAS DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS 2X30M DE COMBATE INCENDIO 50MM COM ESGUICHO REGULAVEL	4,00	CJ
HIDRANTE DE RECALQUE DE PASSEIO PUBLICO TIPO STORTZ	1,00	CJ
CONJUNTO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 2X8W BLOCO AUTÔNOMO	50,00	UN
CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ACUSTICO BI-TONAL COM 9 PONTOS DISTRIBUIDO CONFORME PROJETO COM ALARMES E CENTRAL DE ACIONAMENTO	3.524,96	M²
EXTINTORES DE INCENDIO AGUA PRESSURIZADAS DE 10LITROS	8,00	UN
EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO 4KG	9,00	UN
<b>REDE DE GÁS MEDICINAL</b>		
PROJETO E EXECUÇÃO REDE DE GÁS MEDICINAL 103 PONTOS	3.524,96	M²
<b>ESQUADRIAS</b>		
CAIXILHO BASCULANTE FERRO	48,30	M²
PORTA INT C/FERRAGEM REVESTIMENTO FORMICA	225,40	UN
PORTA AUTOMATICA COM SENSOR DE PRESENÇA EM VIDRO 10mm C/CAIXILHO ALUMINIO 180X210	2,00	UN
MARCO PARA PORTA INT C/FERRAGE REV.FORMICA	115,00	CJ
JANELAS MAXIM AR C/ TUBO METALOM BAGUETE ALUMINIO	46,46	M²
RELOCAÇÃO DE ESQUADRIAS	70,00	M²

PORTA DE ABRIR-FERRO/BAGUETE ALUMINIO	69,00	CJ
PORTA INT. SEMI-OCA 0,80X2,10 COM FERRAGEM COMPL.	21,00	CJ
PORTA INT. SEMI-OCA 0,90X2,10 COM FERRAGEM COMPL.	53,00	CJ
PORTA INT. SEMI-OCA 1,00X2,10 COM FERRAGEM COMPL.	5,00	CJ
PORTA INT. SEMI-OCA 1,10X2,10 COM FERRAGEM COMPL.	9,00	CJ
PORTA INT. SEMI-OCA 1,10X2,10 COM FERRAGEM COMPL. VISOR EM VIDRO TRASPARENTE	3,00	CJ
PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS-MELAMINICO-1.60	17,00	M²
VIDRO TRANSPARENTE 8mm COLOCADO COM NEOPRENE	21,20	M²
VIDRO LAMINADO FUME 8mm COLOCADO COM NEOPRENE	2,50	M²
ESQUADRIAS DE ALUMINIO 1,20X2,10M	66,00	UNID.
<b>COBERTURA EXTERNAS DE ACESSO</b>		
FECHAMENTO LATERAL COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO	12,80	M2
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO	84,40	M2
COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO	63,00	M2
ESTRUTURA METAL TRELIÇADA C/ACABAMENTO LATERAL	84,42	M2
PILAR DE CONCRETO ARMADO USINADO fck25m Mpa S/FORMA	1,75	M³
FORMA COMPENS RESINADO PILAR REAP 2X	14,00	M2
ESTACA TIPO BROCA 3M PROFUNDIDADE 250mm CONCRETO fck 18MPa	24,00	M
BLOCO DE CONCRETO ARMADO fck150	1,00	M³
LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	4,00	UN
<b>PAREDES E FORROS</b>		
DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO TIPO VERDE 120MM COM PERFIS DE AÇO	5.279,00	M2
FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PERFIL AÇO ESPECIAL ESPESSURA 120MM	3.726,00	M2
ALVENARIA TIJ 6FUROS-DE 15cm-cl-ca-ar 1:2:8	255,11	M2
<b>SINALIZAÇÕES</b>		
SINALIZAÇÃO DE PORTA ADESIVO PVC 2mm 20X30	44,00	UN
SINALIZAÇÃO TOTEM PVC 2mm 20X30	49,00	UN
SINALIZAÇÃO PARA DIRETRIZES	46,00	UN
BANNER P/ O CASTELO D'ÁGUA	42,00	M2
<b>REVESTIMENTOS</b>		



**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA 2 DEMAOS	9.574,19	M2
MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 2 DEMAOS	9.184,00	M2
PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS AÇO 2 DEMAOS	120,29	M2
PINTURA ESMALTE EPÓXI	8.920,00	M2
PINGADEIRAS JANELAS - BASALTO TEAR POLIDO ESP. 1.50 C/ 20CM	36,00	M
REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3 5%CI - 7MM - DO PRÉDIO EXISTENTE (INT	712,24	M2
REVESTIMENTO PLANO EM GESSO ACARTONADO(PAREDES)	292,00	M2
PINTURA FACHADA INCLUSIVE CASTELO D'ÁGUA		
PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO 2 DEMAOS	1.066,50	M2
PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESTRUTURA MET.-TRATAMENTO 2 DEMAOS	454,30	M2
APLICAÇÃO GRAFIATO FACHADAS EXTERNAS	520,00	M2
INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA/TELEFONICA - INT.E EXT.		
QGBT/GERAL-INTERNO USO APARENTE		
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO -QGBT- FABRICAÇÃO ESPECIAL	1,00	PÇ
DISJUNTOR 3X500 AMPERES	1,00	PÇ
DISJUNTOR 3X30A- P/QGBT	1,00	PÇ
DISJUNTOR 3X40A - P/QGBT	1,00	PÇ
DISJUNTOR 3X50A - P/QGBT	2,00	PÇ
DISJUNTOR 3X70A - P/QGBT	4,00	PÇ
DISJUNTOR 3X100A - P/QGBT	2,00	PÇ
DISJUNTOR TIPO CA 3X125A - P/QGBT	1,00	PÇ
REDE TELEFONICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)		
DG TELEFONE SOBREPOR 80X80X13,5 C/TUBULAÇÃO	2,00	UN
CABO TELEFÔNICO 30 PARES REDE LOGICA	60,00	M
CABO TELEFÔNICO 50X10 PARES	60,00	M
TAMPA PITOMADA REDONDA 3/4"	6,00	UN
CABO LÓGICO UTP 45/ 8 PARES	3.800,00	M
CENTRAL TELEFÔNICA EQUIPAMENTO C/ INSTALAÇÃO	1,00	UN
PONTOS DE LÓGICA(CABEAMENTO ESTRUTURADO)	422,00	UN
ELETRICA(ALIMENTADORES / CD'S)		
CABO 25MM² 1750V	320,00	M

CABO 16MM²/750V	380,00	M
CABO 6MM²/750V	1.580,00	M
CABO NAX 10MM²/0.6KVA	570,00	M
CABO NAX 35MM²-0.06KVA	350,00	M
CABO 10MM²/750V	95,00	M
CABO 120MM²/1KVA	760,00	M
INSTALAÇÕES ELETRICAS ESPERAS P/ ILUMINAÇÃO /TOMADAS 3 PONTOS CAIXA CONDULETE Ø 3/4"	135,00	PÇ
PARAFUSO 1/4 X 3/4" C/PORCA E ARRUELA	5.300,00	PÇ
DERIVAÇÃO LATERAL PARA DUTO 3/4"	70,00	PÇ
SUPOORTE P/PERFILADO 38X38	780,00	PÇ
PORCA PERFIL C/ PINO	240,00	PÇ
FIO 1,5 MM² 750W	38,00	M
FIO 2,5 M² 750V	5.800,00	M
FIO 4,0 M² 750W	1.200,00	M
FITA ISOLANTE	456,00	PÇ
FITA CREPE	73,00	PÇ
CD 60 LUGARES KIT BARRAMENTO EMBUTIR	1,00	PÇ
CD 36 LUGARES KIT BARRAMENTO EMBUTIR	2,00	PÇ
CD 18 LUGARES COM KIT BARRAMENTO EMBUTIR	3,00	PÇ
CD 12 LUGARERS COM KIT BARRAMENTO EMBUTIR	3,00	PÇ
DISJUNTOR MONOFASICOS	168,00	PÇ
DISJUNTOR BFASICOS	10,00	PÇ
DISJUNTOR TRIFASICOS	41,00	PÇ
PERFILADO PERFURADO 38X38 CM	180,00	PÇ
ELETROCALHA 133X300/52	69,00	PC
ELETRODUTO PVC 3/4"	750,00	PÇ
ELETRODUTO PVC 1"	148,00	PÇ



**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)

CURVA PVC 1 1/4"	8,00	PÇ
<b>LUMINÁRIAS - TOMADAS/ INTERRUPTORES</b>		
LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	422,00	PÇ
LUMINÁRIA DE EMBUTIR GESSO 1X20W DIAMETRO 22MM	41,00	PÇ
LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X32W COMPLETA	30,00	PÇ
LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO GESSO P/ LÂMPADA PAR20	19,00	PÇ
LUMINÁRIA DE SOBREPOR P/ LÂMPADA PAR20	12,00	PÇ
LUMINÁRIA DE PAREDE TIPO ARANDELA	64,00	PÇ
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	47,00	PÇ
TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	270,00	PÇ
INTERRUPTOR 1 TECLA DE EMBUTIR	185,00	PÇ
INTERRUPTOR 2 TECLA DE EMBUTIR	19,00	PÇ
INTERRUPTOR 3 TECLA DE EMBUTIR	7,00	PÇ
TOMADA DE AR CONDICIONADO 3P DE EMBUTIR	19,00	PÇ
TOMADA C /INTERRUPTOR SIMPLES	37,00	PÇ
INTERRUPTOR HOTEL + 1 TECLA	6,00	PÇ
INTERRUPTOR HOTEL DE EMBUTIR	8,00	PÇ
POSTE METÁLICO 6 M C/CHUMBADORES	1,00	UN
LUMINÁRIA COM 4 PETÁLAS 400W C/ LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO	1,00	CJ
TOMADA DE EMBUTIR TELEFONE - INCL CAIXA 2 X 4"	32,00	UN
PONTO ELET. INT. SIMPLES + TOMADA INCL CX E BAIXADA	330,00	UN
<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL PADRÃO HOSPITALAR TIPO SPLIT 10 CONJUNTOS COM UNIDADES EVAPORADORAS/CONDESADORAS</b>		
UNIDADE CONDESADORA 120.000 BTU/H	3,00	UN
UNIDADE CONDESADORA 150.000 BTU/H	2,00	UN
UNIDADE CONDESADORA 60.000 BTU/H	2,00	UN
UNIDADE CONDESADORA 90.000 BTU/H	3,00	UN
UNIDADE EVAPORADORA - VAZÃO AR:6800MP/H	3,00	UN
UNIDADE EVAPORADORA - VAZÃO AR:8500MP/H	2,00	UN
UNIDADE EVAPORADORA - VAZÃO AR:3400MP/H	2,00	UN



**SMCR**  
Secretaria Municipal de  
Captação de Recursos

Av. Senador Nei Brito, 778, Bonsucesso  
CEP 94130-000 Gravataí – RS  
Fone: (51) 3496-5115/3496-5153  
[smcr@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcr@gravatai.rs.gov.br)  
[www.gravatai.rs.gov.br](http://www.gravatai.rs.gov.br)


UNIDADE EVAPORADORA - VAZÃO AR:5100M³/H	3,00	UN
TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PARA REDE DUTOS COM ISOLANTE TERMO ACÚSTICO	2000,00	M²
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b> PROJETO E EXECUÇÃO SPDA	3.524,96	M²
<b>DEMOLIÇÕES</b>		
DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	4.050,00	M2
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE FORRO	2.207,00	M2
DEMOLIÇÃO PAREDES ALVENARIA	2.113,00	M2
<b>SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS</b>		
LIMPEZA GERAL DO TERRENO E RETIRADA DE ENTULHO	5.688,15	M²

**Maquinas e equipamentos utilizados na obra:**

Betoneira 320l com motor trifásico  
Serra circular motor trifásico  
Furadeira Industrial 1500W  
Rompedor Elétrico 29kg  
Maquina de solda  
Esmirlhadeira industrial 1500W  
Serra mármore manual  
Serra circular manual  
Compactor elétrico  
Caminhão muck  
Guindaste montado sobre caminhão 35 toneladas  
Andaime metálico tubular -1200m

Atestamos, outrossim, que as obras se desenvolveram com qualidade, nas condições estabelecidas, conforme especificações, dentro do prazo contratual, não havendo, até a presente data, nada que desabone a idoneidade da empresa.

Gravataí, 1º de dezembro de 2008.

  
**Engenheiro Civil Domingos Flávio Rodrigues Severo**  
**CREA/RS 49866-D**  
Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SMCR  
Prefeitura Municipal de Gravataí

registro de  
Nº 17673  
Atestado Técnico



## Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1148224

ART nº: 4578361

Validade: Permanente

Protocolo: 2008061596

Expedição: 24/03/2008 12:52

Nome: JORGE HENRIQUE ROCHA PUGLIA

Carteira: RS050119

Registrado no Crea-RS desde: 17/12/1983

Titulação:

ENGENHEIRO ELETRICISTA.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4578361. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 4578361 Início: 12/08/2008 Conclusão: 07/11/2008

Empresa executora da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

FATOR ENGENHARIA LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

CPF/CNPJ: 87890992/0001-58

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Equipe

Carteira: RS104165

ART Vinculada: 4470014

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

CPF/CNPJ: 87890992/0001-58

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RS 118 ESQUINA AV. BRASIL, N.º 0 GRAVATAÍ - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Hospitalar

Valor do Contrato: 0,01 Honorários: 0,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO	REDE DE CASAMENTO LOGICO ESTRUTURADO CATEGORIA EE	422,00	m
PROJETO	SPDA	1524,96	m2

Resumo do Contrato

### Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS ( [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) ) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº: 1148224 de JORGE HENRIQUE ROCHA PUGLIA

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou modificação desta ART.



# CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul

ART:

ART paga em 01/11/2007 e registrada junto ao CREA.

ART: 4122772

Situação: **DIGITADA,PAGA,ENTREGUE,BAIXADA - CONCLUSÃO**

Profissional: RS050119 JORGE HENRIQUE ROCHA PUGLIA

Título:

**Empresa Executante:** FATOR ENGENHARIA EIRELI  
**Motivo:** NORMAL  
**Participação Técnica:** EQUIPE  
**ART Vínculo Participação Técnica:** 3938246  
**Quantidade**  
**Data de Início da Obra:** 22/10/2007  
**Data de Pagamento da ART:** 01/11/2007  
**Data da Baixa:** 15/12/2007  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI  
**Endereço da Obra/Serviço:** AVENIDA BRASIL ESQ.RS 118 CEP:94110000  
**Bairro:** BARNABÉ  
**Município:** Gravataí - RS

Ativ. Técnica	Especificação	Quantidade do Item	Quantidade	Unidade
Projeto e Execução	Subestação de Energia Elétrica		1,00	Unidade
Projeto e Execução	Sistema de Distribuição de Energia		1,00	Unidade
Projeto e Execução	Atividades Complementares >>>> Desc	TRANSFORMADOR A ÓLEO C/TRAFO DE 500KVA	1,00	Unidade

### Resumo do Contrato

#### Descrição da Baixa:

Ativ. Técnica	Quantidade	Descrição do Item	Valor da Conclusão	Valor do Item
---------------	------------	-------------------	--------------------	---------------

Observação:

Informações obtidas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **LOP Construções Ltda**, CNPJ nº 05.770.621/0001-78, localizada na Rua Assunção, 336, bairro Jardim Lindóla, Porto Alegre, RS, foi contratada por **Sociedade Porvir Científico**, CNPJ nº 92.741.990/0001-37, localizada na Rua Honório Silveira Dias, 636, Bairro São João, Porto Alegre, RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 045/2018 firmado em 23/02/2018
2. Objeto do contrato: construção de arquibancada de concreto armado e Vestiários da Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental La Salle, localizada na Rua Marques do Maricá, 142, Bairro Cruzeiro do Sul, Pelotas, RS, com área edificada de **344,57 m²**.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Marques do Maricá, 142, Bairro Cruzeiro do Sul, Pelotas, RS.
4. Empresa contratada: LOP Construções Ltda, CNPJ nº 05.770.621/0001-78
5. Contratante: Sociedade Porvir Científico, CNPJ nº 92.741.990/0001-37
6. Proprietário: Sociedade Porvir Científico, CNPJ nº 92.741.990/0001-37
7. ART: 10802427
8. Responsável Técnico: Engenheiro civil, Léo Oscar Plentz, CREA nº 31107, RNP nº 2202176160
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
  - Fundações Profundas** – estacas tipo rotativa concreto armado
  - Estruturas - Concreto Armado** – blocos, vigas de fundação e arquibancada pré-moldada de concreto armado
  - Edificações - Arquitetônico** – alvenaria de blocos no Vestiário e embaixo da arquibancada
  - Instalações – Hidrossanitárias** – pontos água, esgoto cloacal e esgoto pluvial.
  - Instalações – Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)** – tubulação, enfição, tomadas, disjuntores, CD
  - Estruturas – Metálicas** – vigas treliçadas para assentamento cobogó na fachada.
10. Período de participação nos serviços: data de início 23/02/2018  
data de conclusão 30/07/2018

Porto Alegre, 25 de Junho de 2020

  
**Sociedade Porvir Científico**  
 CNPJ nº 92.741.990/0001-37  
 Flávio Azevedo  
 Diretor de Gestão  
 CPF nº 578.039.350-87





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página: 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**1830119**  
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LÉO OSCAR PLENTZ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LÉO OSCAR PLENTZ**

Registro: **R9013694**

RNP: 2020176160

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: <b>10802427</b>	Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 23/06/2020	Baixada em: 30/07/2018	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: <b>VENHORA EMPRESA</b>			
Contratante: <b>LOP CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	CPF/CNPJ: 05770621000178	Nº: 336	
Rua: <b>RUA ASSUNÇÃO</b>	Bairro: <b>JARDIM LINDÓIA</b>		
Complemento:	UF: <b>RS</b>	CEP: <b>91050130</b>	
Cidade: <b>Porto Alegre</b>			
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: <b>R\$ 515.600,00</b>			
Ação Institucional:			
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: <b>RUA MARQUES DO MARICÁ</b>		Nº: 142	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: <b>PELOTA</b>	UF: <b>RS</b>	CEP: <b>96075160</b>	
Data de Início: 23/02/2018	Conclusão efetiva: 30/07/2018		
Finalidade: <b>ESCOLAR</b>	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: <b>SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO</b>	Código:	MPOG:	
Atividade Técnica:	CPF/CNPJ: 92741990000137		
Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:	
0 - EXECUÇÃO	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	52,46	m²
1 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	52,46	m²
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÓNICO	344,57	m²
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDRO-SANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	52,46	m²
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO (1000 V)	52,46	m²
5 - EXECUÇÃO	RECOBERTURAS - METÁLICAS	344,57	m²
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

**Observações**

A empresa contratada LOP Construções LTDA passou a ser registrada no CREA RS a partir de 22/05/2020.

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020026195, está registrado com as CAT's número(s):

1830119

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 99063 a 99063 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1830119

7 de Julho de 2020 Hora: 15:35:39

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1830119**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

Página: 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)

